



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00134 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 163/2013

Exonera servidor em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Alexsandro Raupp	034.985.029-13 8.117.119-0/PR	Chefe de Divisão de Patrimônio, Licitações e Compras	CC07

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 08 de novembro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00134 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 164/2013

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

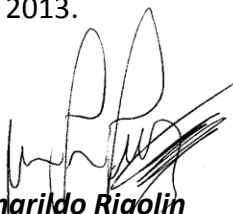
ART.1º - Fica nomeado, a partir de 09 de novembro de 2013, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Alexsandro Raupp	034.985.029-13 8.117.119-0/PR	Chefe de Divisão de Fiscalização	CC7

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de novembro de 2013.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00134 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE- PARANÁ

Av. PARANÁ - 61 - FONE/FAX: 45 3231 1122 - CEP 85825-000

CNPJ- 80.882.095/0001-53

DECRETO Nº 159 / 2013

Republicação

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 957/2012 de 19/12/2012 em seu artigo 6º.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 63.946,96 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
04.001.04.122.0006.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
546 - 3.3.90.30.00.00	31793 MATERIAL DE CONSUMO 24.055,71
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUTENCAO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL
545 - 3.3.90.30.00.00	31114 MATERIAL DE CONSUMO 1.748,18
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
06.004.12.365.0009.1.037.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
543 - 4.4.90.52.00.00	31134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.500,00
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT. DO DEPART. DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
547 - 3.3.90.30.00.00	31133 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
544 - 3.3.90.30.00.00	31134 MATERIAL DE CONSUMO 9.337,60
548 - 3.3.90.39.00.00	31133 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E GALERIAS
486 - 4.4.90.51.00.00	31777 OBRAS E INSTALAÇÕES 5,47

Total Suplementação: 63.946,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00	Fonte: 31793	24.055,71
Receita: 2.4.7.1.99.99.15.00	Fonte: 31777	5,47
Receita: 1.7.6.1.02.01.00.00	Fonte: 31134	26.837,60
Receita: 1.7.6.1.02.02.00.00	Fonte: 1117	1.748,18
Receita: 1.7.6.2.02.99.06.00	Fonte: 31133	11.300,00

Total da Receita: 63.946,96

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 31 de outubro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

Av. Paraná - 61 Centro - Fone/Fax: (45)3231-1122 - 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste Pr -
e mail: contabilidade@santatereza.pr.gov.br - www.santatereza.pr.gov.br